



PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2025 – SRP PROCESSO N. 4977/2025 EDITAL REGULADOR

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 02.321.891/0001-03 e **Secretarias**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 11.463.194/0001-88; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVOLÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 14.783.438/0001-06, e o Fundo Municipal do Idoso; e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVOLÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 44.552.129/0001-88, por meio do Pregoeiro, realizará no dia **09/12/2025, às 09:00h** licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, bem como Decreto Municipal n. 010/2024, que regulamenta a licitação nas modalidades pregão e concorrência, pelo critério de julgamento de **menor preço POR ITEM**, com modo de disputa **aberto** e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, EDUCACIONAIS E DEMAIS ITENS CORRELATOS**, mediante condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Administração Municipal, pelo período estabelecido no edital.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta global na qual englobará todos os itens que o compõem.

1.3. **O valor total estimado para este certame, conforme descrito no Termo de Referência, será de R\$ 1.603.858,81 (hum milhões e seiscientos e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais, e oitenta e um centavos).**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema BLLA (Bolsa de Licitações do Brasil – bll.org.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e da IN 8/2016 do TCM-GO.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará também, de maneira expressa, em documento próprio, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e global.

4.2. As especificações com o detalhamento da proposta, na forma do catálogo do produto, se houver.

4.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *R\$ 1,00 (um real)*.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [IN 8/2016 TCM-GO](#).
- 5.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



5.19.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.2. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação:

5.20.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.3.2. empresas brasileiras;

5.20.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares,



quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao registro cadastral do Município.

6.2. A consulta será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item e 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de



exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão



exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do município.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de



juízo, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 5º do IN nº 8/2016 TCM-GO](#)).

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Comprovação da constituição empresarial, podendo ser:

- a) Requerimento de Empresário, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. As empresas Licitantes enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, **PARA OBTEREM OS BENEFÍCIOS LEGAIS**, deverão apresentar **AMBOS** os documentos abaixo, porém, a não apresentação não resultará na inabilitação ou desclassificação da(s) Proponente(s), apenas resultará no impedimento do uso dos benefícios concedidos pelas Leis:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
- b) Declaração do Porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

9. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO FISCAL,



SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena vigência, quando de sua apresentação à Comissão;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda em plena vigência da sede, quando de sua apresentação à Comissão;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa de Tributos Municipais, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda em plena vigência da sede, quando de sua apresentação à Comissão;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, em plena vigência, quando de sua apresentação à Comissão;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT.
- h) Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades cabíveis de que o Licitante cumpre com a determinação Constitucional,

9.1. As empresas Licitantes enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Decreto Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar as certidões referidas no Item 9 deste Edital, no entanto, caso sejam positivas quanto à situação fiscal e trabalhista, terão a oportunidade de comprovar sua regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a ser feita pelo Agente de Contratação, porrogáveis por igual período a requerimento.

10. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da entrega das propostas. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

10.1.1. as empresas que estejam em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

11. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica que comprove aptidão e que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado obrigatoriamente deverá conter **informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado poderá ter prazo de validade indeterminado,



salvo quando explicitar no próprio documento.

11.1.1. O atestado deverá se referir a objeto similar ao aqui licitado, não sendo aceitas declarações genéricas.

11.2 - Alvará de Licença Sanitária expedido pelo órgão da Vigilância Estadual ou Municipal da sede da empresa licitante em relação aos itens que por sua natureza tenham a referida exigência.

11.3 - AF-Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA em relação aos itens que por sua natureza tenham a referida exigência.

12 DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ivolandia.go.gov.br/> e BLL (Bolsa de Licitações do Brasil – bll.org.br).

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal n. 005/2024, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;



b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal n. 005/2024.

13.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 11.1.

13.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

13.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com o Decreto Municipal n. 044/2024.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na



aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: BLL (Bolsa de Licitações do Brasil – bll.org.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.ivolandia.gov.br e BLL (Bolsa de Licitações do Brasil – bll.org.br).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Minuta de contrato

15.11.3. ANEXO III – Minuta de proposta

15.11.4. ANEXO IV – Minuta de declaração de atendimento aos requisitos do edital

15.11.5. ANEXO V – Minuta de declaração de ME/EPP

15.11.6. ANEXO VI – Minuta de declaração que não emprega menor

15.11.7. ANEXO VII – Minuta de declaração inexistência de fato superveniente e impeditivo



- 15.11.8. ANEXO VIII – Minuta de declaração de ausência de vínculo
- 15.11.9. ANEXO IX – Minuta de declaração de sujeição aos termos do edital
- 15.11.10. ANEXO X – Minuta de ata de registro de preços

Ivolândia, 18 de novembro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA MATHEUS
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E VALOR

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, EDUCACIONAIS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, mediante condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Administração Municipal, pelo período estabelecido no edital.

1.2 Detalhamento do objeto:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Qtd	MÉDIA	
				V. UNIT.	V. GLOBAL
1	COMPUTADOR COMPLETO	<ul style="list-style-type: none"> •Bivolt - 110/220V •Processador 14ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz) Sistema operacional Windows 11 Home Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada Memória 8 GB: 1 de 8 GB, DDR5, 5.200 MT/s Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Cor Branco (Pearl White) Microsoft Office Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias Software de Segurança Avaliação de 30 dias do McAfee+ Premium Assistência técnica 1 ano de garantia básica via correios Teclado Teclado e mouse sem fio Dell Pro KM5221 W Branco Gelo, em Português com tecla Copilot Mouse Mouse incluído com teclado Portas Parte traseira: 3 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) com suporte para ativação (S3/modo de espera moderno) 1 porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s) com PowerShare 1 HDMI 1.4b de saída 	15	R\$ 5.967,15	R\$ 89.507,23

		<p>1 entrada HDMI 1.4</p> <p>1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbit/s)</p> <p>1 entrada global para headset</p> <p>1 porta do adaptador de energia</p> <p>Lateral:</p> <p>1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração (10 Gbit/s)</p> <p>Slots</p> <p>1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido PCIe</p> <p>1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth</p> <p>1 slot de cartão SD</p> <p>Dimensões</p> <p>Com suporte:</p> <p>Altura: 41,43 cm</p> <p>Largura: 54,27 cm</p> <p>Profundidade (com suporte isósceles): 20,07 cm</p> <p>Altura da câmera pop-up aberta: 2,50 cm</p> <p>Peso inicial com suporte: 5,49 kg</p> <p>Chassi</p> <p>Material externo do chassi</p> <p>Tampa traseira/estrutura intermediária — Resina plástica</p> <p>Suporte</p> <p>Parte externa do suporte isósceles — Alumínio</p> <p>Opções de cores</p> <p>Branco</p> <p>Wireless</p> <p>Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® wireless card</p> <p>Energia</p> <p>Adaptador CA de 90 W, conector cilíndrico de 4,5 mm para Gráficos Intel®</p>			
2	AR CONDICIONAD O 9000BTUS	<p>9.000 Btus</p> <p>Capacidade 9000 Kilograms</p> <p>Energia de resfriamento 9000 Unidades térmicas britânicas</p> <p>Características especiais Compressor inverter</p> <p>Dimensões do produto 25P x 74L x 47A centímetros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gás Refrigerante: R32. • Serpentina: Cobre. • Voltagem: 220V. Potência: 2640. Vazão: 751. • Ciclo: Frio. • Cor: Branco. • Contém: AI. Garantia: 24 Meses • Tipo De Condensadora (Horizontal/Barril): Horizontal. Bitola Ou Diâmetro Da Tubulação De Interligação De Sucção: 3/8". Bitola Ou Diâmetro Da Tubulação De Interligação De Descarga: 1/4". 	27	R\$ 3.279,05	R\$ 88.534,29



IVOLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ADM. 2025-2028
Trabalhando por você

3	ESCADA DE 02 DEGRAUS PARA MACA	<ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 12cm – 304AISI; • Estrutura dos pisos em tubo de aço inox quadrado 20x20 x 12cm – 304AISI; • Piso revestido em chapa de alumínio xadrez de 1cm; • Pés com ponteiros plásticos; • Dimensão aproximada: 39 x 54 x 33cm; • Capacidade Aprox.: 130 kg. 	22	R\$ 581,01	R\$ 12.782,24
4	ARMARIO DE AÇO POP	Armário de Aço c/ 02 portas – PA 90 – 1,98x0,90x0,40m – CHAPA 26 - Quatro pés, Quatro bandejas.	27	R\$ 1.965,47	R\$ 53.067,68
5	MESA PARA IMPRESSORA	Altura: 75cm Largura: 60cm- Profundidade: 40cm- Tampo: MDP- Acabamento: Perfil de borracha	25	R\$ 589,86	R\$ 14.746,47
6	MESA PARA COMPUTADOR	Altura: 75cm Largura: 120cm Profundidade: 60cm Tampo: MDP Acabamento: Perfil de Borracha Gavetas: 02	25	R\$ 952,12	R\$ 23.803,03
7	IMPRESSORA LASER	<p>Cópia • Impressão • Digitalização Multifuncional Laser com Rede e Duplex Avançado.</p> <p>Principais Características Impressão e Cópia Rápidas de Alta Qualidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ajudam a aumentar a sua produtividade com velocidade de impressão e cópia em preto de 50/48 ppm (carta/A4) . <p>Display Touchscreen Colorido de 3,7” navegação nos menus e criação de até 48 atalhos personalizados através do display Touchscreen colorido de 3,7”. Além disso, oferece digitalização para serviços de nuvem populares, como DROPBOX, GOOGLE DRIVE™, ONENOTE®, entre outros</p> <p>Rede Integrada compartilhamento através da rede Ethernet Gigabit integrada, ou impressão local via interface USB</p> <p>Manuseio Flexível de Papel Bandeja ajustável para tamanho Carta ou Ofício, com capacidade para 250 folhas, mais uma bandeja multiuso com capacidade para 100 folhas para envelopes ou mídias alternativas. Capacidade total expansível para até 1.390 folhas com bandejas adicionais (opcionais).</p> <p>Baixo Custo de Impressão Baixo custo por página através do cartucho de toner de altíssimo rendimento (aprox. 25.000 páginas)</p> <p>Digitalização Rápida Alimentador automático de documentos com</p>	16	R\$ 6.377,44	R\$ 102.039,01



IVOLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ADM. 2025-2028

Trabalhando por você

capacidade para 70 folhas para digitalização de até 28 imagens por minuto (monocromática).

Funções Avançadas de Segurança
Função Active Directory para autenticação de usuário da rede que impede acessos não autorizados ao dispositivo. Outras funções de segurança incluem o Secure Function Lock, LDAP, SSL/TLS, entre outras.

- Bivolt - 110/220V
- Método de Impressão

Laser Eletrofotográfico

Display LCD (tipo/tamanho)

Touchscreen Colorido de 3,5"

Tamanho do Papel (máximo)

Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6

Resolução de Impressão (máxima)

Até 1200 x 1200 dpi

Velocidade de Impressão (máxima)*

Carta: até 50 ppm

A4: até 48 ppm

Tempo da Primeira Página 2

Menos de 6,7 segundos

Emulações de Impressão

PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL,

Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão

1.0

Velocidades de Digitalização

(padrão/máxima)

Simplex: até 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido)

Duplex: até 56 ipm / 40 ipm (preto/colorido)

Resolução de Digitalização (máxima)

Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vidro);

Interpolada: até 19200 x 19200 dpi

Função "Digitalizar para"

PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de

rede, servidor de e-mail, SharePoint, FTP,

servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen

Drive), serviços em nuvem (Web Connect),

dispositivos móveis, Digitalização fácil para

e-mail

Recursos Avançados de Digitalização

Alinhamento automático, salto de página em

branco, visualização da digitalização, divisão

de arquivo, de várias páginas para uma

página, perfis de digitalização

Resolução da Cópia (máxima)

Até 1200 x 600 dpi

Velocidade da Cópia (máxima)

Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta)

Opções de Cópia

Redução/Ampliação de 25 a 400% em

incrementos de 1%, Classificação, Cópia

múltipla (até 999), N em 1, Cópia de

documento.



	<p>Conexão Host USB</p> <p>Frente: Imprime e digitaliza para dispositivo USB; Leitor de cartão RFID (externo)</p> <p>Interfaces Padrão</p> <p>Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade</p> <p>Sistema Operacional Compatível</p> <p>Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise, Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022, MacOS v11, v12 e v13, Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows</p> <p>Compatibilidade do Dispositivo Móvel AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect</p> <p>Nuvem (Web Connect)</p> <p>SharePoint Online, Evernote®, Google Drive™, OneNote, Dropbox, Box.</p> <p>Aplicativos Brother na Nuvem</p> <p>Digitalização fácil para e-mail, Dispositivo Móvel, Cloud Secure Print</p> <p>Digitalização para PDF pesquisável, Word, Excel, PowerPoint, impressão de e-mail</p> <p>Capacidade de Entrada de Papel (máxima)</p> <p>Bandeja de papel para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas</p> <p>Capacidade de Entrada de Papel Opcional</p> <p>Até 1.390 folhas com bandejas opcionais</p> <p>Capacidade de Saída (máxima)</p> <p>150 folhas (face para baixo)</p> <p>Tamanho do Vidro de Exposição</p> <p>8,5" x 14" (Ofício)</p> <p>Capacidade do ADF</p> <p>70 páginas</p> <p>Tamanho do Papel (máximo)</p> <p>Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6</p> <p>Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (P) / 2,75"- 8,5" (L), 5,0"-14" (P)</p> <p>Tipos de Papel</p> <p>Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes</p> <p>Peso do Papel</p> <p>Bandeja de papel padrão: 60 a 163 g/m² (16 a 43 lb)</p> <p>Bandeja multiuso: 60 a 230 g/m² (16 a 60 lb)</p> <p>Funções de Segurança</p> <p>Compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPSec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha inteligente</p> <p>Ciclo de Trabalho Mensal</p>	
--	--	--

		<p>Ate 90.000 páginas/mês Duplex Autmático Imprimir (configuração padrão) Memória Padrão 512 MB / 512 MB e Processador 1,2 GHz Software Incluso Brother Mobile Connect para iOS® e Android™ Kofax PaperPortName™ 14SE com OCR para Windows Brother iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac® Garantia 1 ano de garantia Guia de Configuração Rápida Cabo de Alimentação CA Informação sobre Configuração Dimensões da Unidade 49,5 x 46,0 x 48,6 cm (LxPxA) Peso da Unidade 17,2 kg Dimensões da Caixa 56,7 x 58,0 x 59,7 cm (LxPxA) Peso da Caixa 21 kg</p>			
8	MESA PARA EXAMES GINECOLÓGICOS	<p>construído em MDF 15 mm revestido externamente e internamente em fórmica. •Leito estofado e revestido em courvim dividido em três partes (Cabeceira, Assento e Perneira). •Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras cromadas. •Porta-Coxas de Fibra revestido em courvim. •Suporte de Lençol com pintura epox anti ferugem. •Suporte para Colposcópio portátil cromado •Gaveta de Fluidos em inox. •Pés de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e borracha •Suporta até 200 Kg. •4 Gavetas •2 Portas •1 Prateleira interna removível •1 Gaveta de Fluidos em Inox •1 Suporte para Colposcópio •1 Suporte para Lençol</p> <p>DIMENSÕES DA MESA GINECOLÓGICA •1,80 m (Comprimento na posição leito) •0,60 m (Largura) •0,80 m (Altura) MEDIDA DA ESPUMA •Densidade: D 23 •Altura: 5 cm COR DO MDF •Branco</p>	1	R\$ 6.299,08	R\$ 6.299,08
9	MESA PARA REFEIÇÃO	<p>• Superfície da mesa de refeição fabricada em MDF, em cor branca. • Possui 4 rodinhas, que facilitam o deslocamento da mesa de refeição. • Possui regulagem de altura, para que o utilizador tenha liberdade para se alimentar tanto na cama hospitalar ou na cadeira de rodas. • Material: aço carbono.</p>	5	R\$ 1.137,27	R\$ 5.686,37

		<ul style="list-style-type: none"> • Pintura: eletrostática. • Base: com rodízio. • Dimensões: 68x36cm. • Altura Min. : 75cm. • Altura Máx. : 110cm 			
10	MESA DE CABECEIRA	<p>Medidas externa: (L X C X A) 45 cm x 40 cm x 80 cm</p> <p>Estrutura: Em MDF.</p> <p>Modelo: Cabeceira fechada.</p> <p>Composição: Gaveta, porta e Prateleira interna.</p> <p>Pés: Com rodízios para locomoção.</p> <p>1 Gaveta</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 Prateleira interna totalmente em pintura epóxi • Pés com Rodízios <p>Dimensões externas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento: 0,45 cm • Largura: 0,40 cm • Altura: 0,80 m 	12	R\$ 1.596,54	R\$ 19.158,43
11	ASPIRADOR DE SECREÇÕES	<p>Apresenta funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Fácil manutenção. Registro a agulha aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Bivolt - 110/220V Cabeçote aletado para maior dissipação de calor. Vacuômetro calibrado ate 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg Fluxo de ar: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min. Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar; Alça de empunhadura na parte superior para locomoção. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Micro filtro HEPA para partículas de até 0,5 micron; Especificação do Frasco: 01 frasco coletor de secreção com tampa e válvula de segurança, com capacidade de 5 (cinco) litros, em policarbonato, graduado, autoclavável até 121°C. Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos</p>	1	R\$ 6.301,26	R\$ 6.301,26

		<p>de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca. Especificação do Suporte Rodízio: Cinco rodízios giratórios de 2" de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação. Estrutura tubular com tratamento antiferruginoso, pintado em tinta epóxi por processo eletrostático. Empunhadreira para transporte. Suporte para cânulas. Especificações Elétricas: Potência de entrada máxima: 540 Watts 127/220 Vac - Bivolt (Chave Manual Seletora) Freqüência da rede: 50/60 Hz Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento) Dois fusíveis de proteção Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. Dimensões externas (com suporte): Largura: 52 cm; Altura: 104 cm; Comprimento: 52 cm. Acessórios que Acompanham Equipamento: 01 frasco coletor de secreção com tampa e válvula de segurança com capacidade de 5 (cinco) litros; 01 Extensão em silicone atóxico para frasco coletor; 02 cânulas (yankauer) descartáveis estéreis para aspiração, com extensão de 2,5m; 01 Pedal interruptor.</p>			
12	BOMBA DE INFUSÃO	<p>Teclado membrana, e tela touch screen; - Defina a taxa de fluxo de infusão, defina VTBI e exiba dados em tempo real; - Exiba o volume já infundido; - Purgar/bolus; - Parenteral; - Alarme; - Altere automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída; - Silenciar temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do alarme; - Exiba o Volume a ser Administrado (VTBI); - Limpe os dados de VTBI; - Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão; - Bateria interna; - Adaptador DC externo; - Conectividade sem fio WiFi. - Faixa de ajuste da taxa de fluxo: 0,01 – 1,800ml/h (Com a resolução de 0,01ml/h) - Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial): ± 3% - Faixa de Volume a ser Administrado (VTBI): 0,01~9999ml, Com a resolução de 0,01ml - Precisão do volume de infusão (desempenho essencial): ± 3% - Taxa de purga: 1ml/h~800ml/h ajustável ±20% - Pressão máxima de infusão: >160kPa Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial) Máximo: 100kPa ±30kPa Mínimo:</p>	5	R\$ 10.745,44	R\$ 53.727,19

40kPa \pm 20kPa- Tempo para ativação do alarme de oclusão; bolus máximo (desempenho essencial):Taxa de fluxo mínima: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 40kPa \pm 20kPa por 13 minutos ou quando a pressão está dentro de 100kPa \pm 30kPa por 14 segundos.Fluxo intermediário: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 100kPa \pm 30kPa e o bolus produzido é menor ou igual a 0,3 ml. (O conjunto de infusão Jerry é usado para criar oclusão no final da linha de infusão durante o teste de verificação).- Manter a Veia Aberta (KVO):Taxa de fluxo 10ml/h Taxa de KVO = 3ml/h; 1ml/h Taxa de fluxo <10ml/h, Taxa de KVO = 1ml/hTaxa de fluxo < 1ml/h, Taxa de KVO = Taxa de fluxo- Tempo de recuperação depois que o som do alarme for pausado: 1min50s a 2min- Tempo para pausa de alarme: 1min50s a 2min- Alarme de alta prioridade (desempenho essencial): Alarme de porta aberta (door open alarm), alarme de oclusão (occlusion alarm), alarme de término de volume a ser administrado (VTBI completion alarm), alarme de ar na linha (air in line alarm), alarme de bateria fraca (out of battery alarm), alarme de desconexão dupla de bateria/energia (battery/mains power double disconnect alarm), alarme de mal funcionamento (malfunction alarm). Classificação: Classe II Tipo CF, bomba de infusão com fonte de energia interna para operação contínua, IPX2- Requisitos de ambiente: Temperatura de armazenamento: -30oC~+55oC; Temperatura de operação: 5oC~+40oC; Umidade relativa de armazenamento: 75%; Umidade relativa de operação: 20% 90%; Faixa de pressão barométrica: 80,0kPa 106,0kPa- Tempo de vida útil: 5 anos Especificações Técnicas:- Dimensões: 132mm X 95mm X 165mm (L*A*P);- Peso: 1,33 Kg;- Adaptador de energia, tensão e frequência: entrada A.C. 100V-240V~ 47-63Hz 0,7-0,35A, saída D.C. 15V- 1,66A;- Tensão de entrada para a bomba de infusão: D.C.: 15 V;- Potência: <55VA;- Taxa de fluxo máxima: 1,800 ml/h Bivolt - 110/220V

13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	<ul style="list-style-type: none"> • Bivolt - 110/220V • Capacidade máxima: 300 kg • Carga mínima: 1 kg • Divisão: 50 g • Dimensões da plataforma: 40 x 50 cm • Altura da coluna: 1,20 m • Régua antropométrica: Alumínio anodizado com escala de até 2,00 m, divisões de 0,5 cm • Display: LED com 6 dígitos (altura dos números: 14,2 mm / largura: 8,1 mm) • Estrutura: Em aço carbono com pintura epóxi na cor branca • Fonte de alimentação: Externa, bivolt automático (90 a 240 Vac com chaveamento automático) • Função Tara: Até a capacidade máxima da balança • Homologações: Certificada pelo Inmetro e aferida pelo Ipem • Garantia: 1 ano <hr/> <p>Dimensões e Peso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso bruto: 23,25 kg • Peso líquido: 22,00 kg • Altura: 123 cm • Largura: 63 cm • Comprimento: 44 cm • Volume: 0,3409 m³ <p>- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS</p>	4	R\$ 3.918,74	R\$ 15.674,96
14	COMADRE INOX	<p>Composição: Aço inoxidável</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: 40x30 cm • Capacidade: 3500 ml 	2	R\$ 624,07	R\$ 1.248,15
15	CADEIRA DE RODAS ADULTO	<p>Capacidade: Suporta até 120kg; Altura total da cadeira: 96cm; Comprimento total da cadeira: 105cm; Largura total da cadeira: varia de acordo com o tamanho (ver abaixo); Peso líquido aproximado: 20,5kg; Medidas da cadeira dobrada C x L x A (aprox.): 82 x 28 x 76cm; Altura do encosto das costas: 46 cm; Altura entre o apoio para os braços e o assento: 26,5 cm; Altura do assento ao piso aprox.: 50 cm; Comprimento do apoio para os braços: 27 cm; Diâmetro externo do aro de propulsão: 51 cm; Diâmetro externo da roda traseira: 61 cm; Diâmetro externo da roda dianteira: 19,5 cm; Medidas embalado (C x L x A): 82 x 29,5 x 78 cm; Peso bruto embalado: 22,90 kg. Tamanho 48 cm; Distância interna entre os braços aprox.: 51 cm; Largura x Profundidade do assento 48 x 40 cm; Largura total da cadeira: 68cm.</p>	3	R\$ 1.759,30	R\$ 5.277,91

16	CARRO DE CURATIVOS	<p>Estrutura Resistente: Fabricada em tubos de aço inox, proporcionando estabilidade e durabilidade ao equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Superfície Higienizável: Tampo e prateleira em chapa de aço inox oferecem uma área robusta e higienizável para acomodar materiais. • Gradil de Segurança: O gradil ao redor das prateleiras evita quedas acidentais, proporcionando segurança aos itens armazenados. • Mobilidade Garantida: Equipado com rodízios de plástico, oferece facilidade de movimentação em diferentes ambientes. • Suporte para Balde e Bacia: Projetado com espaços específicos para acomodar balde e bacia, permitindo a disposição adequada de resíduos e líquidos. • Inclusão de Balde e Bacia Inox: Fornecido com balde e bacia em aço inoxidável, oferecendo uma solução completa para coleta e descarte. <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: 600 mm (comprimento) x 400 mm (largura) x 800 mm (altura) • Aplicações Clínicas: • Ideal para ambientes hospitalares, clínicas e laboratórios, oferecendo uma superfície organizada e higienizável para acomodar equipamentos, materiais e resíduos de forma eficiente. <p>Benefícios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Durabilidade e Higiene: Construção em aço inoxidável que garante durabilidade e facilidade de limpeza, atendendo aos altos padrões de higiene. • Organização Eficiente: Tampo, prateleira e suportes específicos proporcionam organização para equipamentos e resíduos. • Mobilidade Conveniente: Rodízios permitem fácil movimentação, contribuindo para a versatilidade do equipamento. <p>O Carrinho de Aço Inox com Rodízios, Balde e Bacia é uma solução completa e prática para ambientes clínicos que exigem organização, higiene e mobilidade. Sua robustez, acomodação específica para balde e bacia, além da facilidade de movimentação, o tornam uma escolha essencial e funcional em variados cenários médicos.</p>	1	R\$ 2.865,45	R\$ 2.865,45
----	---------------------------	---	---	--------------	--------------

17	FRIGOBAR 90L	<p>Tipo do Produto Frigobar</p> <p>Consumo Aproximado de Energia (kWh) 16,8</p> <p>Capacidade 76 L</p> <p>Dimensões internas do nicho de embutir (AxLxP) 91x54x58</p> <p>Prateleiras 3 prateleiras</p> <p>Separador de garrafas Sim</p> <p>Pés Sim</p> <p>Nº De Portas 1 Porta</p> <p>• Bivolt - 110/220V</p>	3	R\$ 2.259,81	R\$ 6.779,43
18	SUPORTE DE SORO INOX	<p>suporte para soro em inox: construído em tubos de aço carbono 7/8", com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epoxi, com pés em tubo de aço 40x40 mm. Possui quatro rodízios, regulagem de altura e quatro ganchos.</p>	11	R\$ 1.601,28	R\$ 17.614,09
19	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES	<p>• Cabeceira e Peseira em Poliuretano Injetado: A cabeceira e peseira são confeccionadas em poliuretano injetado, garantindo resistência e facilidade de limpeza. São removíveis, com um sistema de encaixe rápido e fácil, proporcionando praticidade no dia a dia. • Grades Laterais Móveis: As grades laterais móveis garantem proteção ao paciente, evitando quedas e facilitando o acesso da equipe médica. • Base Reforçada em Aço Carbono: A base do berço é feita de aço carbono perfilado em U, oferecendo resistência e estabilidade. A estrutura do estrado articulado também é feita de chapa de aço carbono, proporcionando durabilidade ao equipamento. • Sistema de 2 Manivelas: O sistema de duas manivelas permite ajustar o leito em diferentes posições de forma ergonômica, facilitando o conforto do paciente e o trabalho da equipe médica. • Rodízios com Freios de Dupla Ação: O berço é equipado com 4 rodízios, sendo dois com freios de dupla ação, proporcionando mobilidade eficiente e segurança ao travar o berço em posição estável. • Para-Choques nos 4 Cantos: Os para-choques nos quatro cantos do berço protegem as paredes e móveis de possíveis danos durante a movimentação, garantindo segurança e proteção. • Capacidade de Carga: Até 180 kg • Dimensões: • Comprimento: 1,30 a 1,70 m • Largura: 0,50 a 1,20 m • Altura: 0,30 a 0,80 m • Deve possuir Colchão • Ajustes Ergonômicos e Práticos: As 2 manivelas permitem posicionar o leito de forma ajustável, facilitando o atendimento e proporcionando mais conforto ao paciente. • Estrutura Resistente: A combinação de aço carbono e poliuretano injetado garante</p>	1	R\$ 8.259,24	R\$ 8.259,24

		resistência e durabilidade, com fácil manutenção para uso contínuo em ambientes hospitalares. • Mobilidade Segura: Os rodízios com freios garantem que o berço possa ser facilmente movimentado e travado de forma segura durante o uso.			
20	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	<p>Berço Com Cesto Acrílico + colchonete 63 x 32x 6cm Cor: Aço Inox Peso: 8,5 kg</p> <ul style="list-style-type: none"> • Base: Fabricado em Aço Inox, tubo redondo Ø 3/4" x 1,20 mm de espessura, com reforço transversal em Aço Inox, tubo redondo Ø 3/4" x 1,20 mm de espessura. • Prateleira: Fabricado em Aço Inox, chapa bitola #24 (0,60 mm de espessura). • Cesto: Fabricado em Acrílico Transparente. <p>Acabamento: Estrutura Aço Inoxidável. Rodízios: 4 peças, nas dimensões: 2' polegadas (50,8 mm).</p> <p>MOVIMENTOS A EXECUTAR: Proclive (+ 12°) através do acionamento de sistema de cremalheira simples.</p> <p>Dimensões: • Externas: Comprimento = 806 mm, Largura (estrutura com cesto acoplado) = 430 mm, Alturamín. (posição 0° em relação a horizontal) = 886 mm, Altura máx. (posição proclive 12° em relação a horizontal) = 991 mm.</p> <p>Dimensões da base: • Comprimento = 740 mm, Largura = 410 mm, Altura = 768 mm. • Dimensões Prateleira = Comprimento = 700 mm, Largura = 390 mm, • Altura do nível da prateleira em relação ao nível do solo = 260 mm. • Dimensões do Cesto (Externas): Comprimento = 730 mm, Largura = 430 mm, Profundidade = 220 mm, • Altura do nível da base do cesto em relação ao nível do solo (posição 0° em relação a horizontal) = 662 mm.</p> <p>Capacidade de carga estática: 12 Kg. ACOMPANHA COLCHONETE</p>	1	R\$ 3.016,45	R\$ 3.016,45

21	FOCO REFLETOR AMBULATORIA L	<ul style="list-style-type: none"> • Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m • Haste flexível cromada - Maior ângulo de movimentação • Base com 5 rodízios - Maior estabilidade • Maior autonomia de trabalho - 2 metros de fio • Reator eletrônico (mais leve) • Disponível na cor Branca • Pintura epóxi de alta resistência • Corpo de metal esmaltada • Bivolt - 110/220V • Pino padrão ABNT aterrado • Lâmpada LED • Potência 12W - 6500K • Procedência:- Nacional • Dimensões: Comprimento tripé: 73 cm • Comprimento do braço: 78cm • Diâmetro da cúpula: 14 cm • Diâmetro da cúpula c/ pega: 18,5 cm 	1	R\$ 1.934,18	R\$ 1.934,18
22	DETECTOR FETAL	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação do equipamento: 1X Bateria Li-Polímero 3,7V recarregável. • Carregador para tomada com cabo micro USB 5V X 1A (opcional). • Autonomia máxima da bateria: 300 minutos. • Potência máxima de consumo: 4 VA. • Potência máxima do áudio: 1000 mW. • Saída para fone de ouvido. • Porta USB para transferência de dados e carga na bateria. • Interface com tela LCD TFT colorida: tela numérica e tela gráfica para acompanhamento em tempo real do batimento cardíaco fetal, menu de configurações e parâmetros do status de funcionamento. • Controle digital de volume em 09 níveis. • Faixa do registro de FHR no DF-7001 DG: 50-240 bpm. • Sinal de alarme ajustável no DF-7001 DG: bradicardia (80-120 bpm) e taquicardia (140-190 bpm). • Tempo ajustável de registro dos batimentos no DF-7001 DG. • Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%. • Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. • Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. • Potência ultrassônica: < 5mW/cm². • Transdutor 2 MHz IP68: opcional. • Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração. • Suporte lateral para suporte do transdutor. • Dimensões (Altura/Largura/Profundidade): 135 X 117 X 33 mm. • Peso líquido: 0,565 kg. • Transdutor blindado • Bivolt - 110/220V 	2	R\$ 2.629,26	R\$ 5.258,51

23	BANQUETA	<p>Banqueta Mocho Sem Encosto com Regulagem de Altura</p> <p>> Altura Total(cm): 49,50 à 63,50</p> <p>> Altura do Chão ao Assento(cm): 42,00 à 56,00</p> <p>Largura</p> <p>> Diâmetro do Assento(cm): 34,00cm</p> <p>> Espessura do Assento(cm): 8,00cm</p> <p>Material da Banqueta</p> <p>Madeira Compensada Estofada Revestida em Material Ecológico</p> <p>Material da Estrutura da Banqueta</p> <p>Aço Cromado</p> <p>Peso</p> <p>5kg</p>	2	R\$ 1.264,17	R\$ 2.528,34
24	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	<p>Largura do Produto (cm)410</p> <p>Comprimento do Produto (cm)485</p> <p>mm</p> <p>Altura do Produto (cm)815</p> <p>mm</p> <p>Material Polipropileno</p> <p>Material das Pernas Polipropileno</p> <p>Material do Assento Polipropileno</p> <p>Material do Encosto Polipropileno</p> <p>Cor Preto</p> <p>Acabamento Fosco</p> <p>Acabamento das Pernas Fosco</p> <p>Quantidade de Itens 1</p> <p>Altura do chão até o assento 455 mm</p> <p>Suporta até (kg) 182</p> <p>kg</p> <p>Empilhável Sim</p> <p>Braço Não</p> <p>Tipo de Assento Fixo</p> <p>Antiderrapante Sim</p> <p>Peso Máximo Recomendável: 182 kg</p> <p>Fabricação: Polipropileno Ecológico Injetado e Fibra de Vidro</p> <p>Empilhável até: 10 peças</p> <p>Peso do Produto (Kg) 3,3 kg</p> <p>Garantia do fabricante 12 meses para defeitos de fabricação</p>	36	R\$ 364,08	R\$ 13.106,88
25	LIXEIRA INOX 30L	<p>Material Predominante Inox</p> <p>Acabamento Predominante Polido</p> <p>Cor Aço</p> <p>Inox</p> <p>Abertura Acionamento por Pedal</p> <p>Capacidade 50 Litros</p> <p>Aplicação Piso</p> <p>Balde Removível</p> <p>Sim</p> <p>Alça de Transporte Sim</p> <p>Garantia 3 meses</p> <p>Medida Embalagem 37cmx60,5cm</p>	17	R\$ 592,47	R\$ 10.072,00
26	LONGARINA 03 LUGARES	<p>Cadeira tipo longarina com base fixa;</p> <p>Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;</p> <p>Encosto com estrutura em aço perfurado;</p> <p>Assento com estrutura em aço perfurado;</p> <p>Braço em aço cromado com formato anatômico;</p> <p>Dimensões: 173cmx62cmx74cm;</p> <p>Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura;</p> <p>Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura;</p>	20	R\$ 1.498,88	R\$ 29.977,66

		Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.			
27	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL	Modelo: Reclinável em até 04 posições; Estrutura: Tubo de aço carbono de 1.1/4" x 1,20mm e 7/8" x 1,20mm; Acabamento: Grampeado encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em tecido Corano®; Pés: Ponteiros plásticos; Movimento: Simultâneos de encosto e descansa pés comandado por meio e alavanca lateral; Pintura: Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática a pó. Dimensões: Deitada: 162 x 75 x 55 cm (C x L x A) Sentada: 95 x 75 x 120 cm (C x L x A) Assento Livre: 55 cm (L) Peso Aprox.: 22 Kg Capacidade Aprox.: 150 Kg	15	R\$ 2.444,02	R\$ 36.660,26
28	PAPAGAIO INOX	Material: aço inox; Capacidade: 1000 ml; Dimensões: 26 x 13 cm	1	R\$ 325,34	R\$ 325,34
29	FREEZER 234L	Capacidade total: 228 litros Tipo de degelo: Frost Free Tipo de freezer: Vertical Modos: Refrigerera Painel: Externo Quantidade de portas: 1 porta Controle de temperatura: Sim Material interno: Evox Dreno: Sim Eficiência energética: a + Consumo: 46,2 kWh Bivolt: 110/220 V Dimensões: Altura: 169,8 cm Largura: 63,1 cm Profundidade: 69,5 cm Peso: 66 kg Garantia: 01 ano	3	R\$ 6.403,12	R\$ 19.209,37

30	AUTOCLAVE HORIZONTAL 75L	<p>BIVOLT, selecionado com chave seletora, entre 110V e 220V– Disponível na capacidade de 75 litros– Ciclo confinado de vapor, não libera vapor no ambiente– Sem válvula externa, com ciclo totalmente silencioso– Instalação descomplicada– Câmara de esterilização em aço inoxidável– Painel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos– Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial– Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado– Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização– Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos– Eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras– Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor– Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento– Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água;– Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção– Ampla rede de assistências técnicas com atendimento por profissionais capacitados– Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária sob o N° 81617740003. DETALHES TÉCNICOS:Capacidade de 75 litros.Câmara de esterilização em aço inox AISI 304, Visor Digital com indicação de valores relativos ao funcionamento da autoclave.Sistemas de segurança diversos que controlam os ciclos e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático no caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de águaPorta construída em metal– robusta.Fecho da porta de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial, um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamentoVálvula de alívio de pressão na parte interna do display, deixando o equipamento mais silenciosoVedação com guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilizaçãoLaterais e parte superior composta por um plástico resistente,</p>	1	R\$ 31.868,23
----	---	--	---	---------------

R\$
31.868,23

		<p>de engenharia, chamado de PSAI Água limpa a cada ciclo Abastecimento manual de água Ciclos programáveis com operação fácil, automática e acompanhamento em tempo real. O tempo do ciclo é alterado de acordo com a quantidade de água colocado no equipamento, o valor constante no manual é para um ciclo de 30 minutos após o início da esterilização Secagem eficiente com a porta entre aberta e opção de secagens extras. É possível escolher entre a secagem dentro do próprio ciclo, essa feita após a esterilização com a porta entre aberta e com a resistência, essa é feita após a conclusão completa do ciclo, também deixando a porta entre aberta, porém é aplicado uma carga de tensão na resistência até que atinja determinada temperatura e desligue, quantas forem necessárias para secar os mais diversos materiais Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água Despressurização e desaeração manual (botão frontal) Vapor gerado a partir de água limpa, livre de óleos e outros resíduos que comprometem a esterilização e a durabilidade dos materiais Drenagem da água e vapor excedente através de tubulação de descarga até o galão de descarte Ciclo confinado de vapor, não libera vapor no ambiente Ciclo silencioso, sem válvula externa Norma ISO, equipamento produzido em conformidade com a norma NBR ISO 13485/2016 Tensão Bivolt (110/220 V) selecionada através de uma “Chave Seletora” localizada na parte traseira do equipamento de acordo com a sua rede elétrica. Frequência de 50/60 Hz Temperatura padrão de 121° C Pressão de trabalho de 1 a 3 kgf/cm² Potência De Fábrica 2000w Corrente nominal (ampères) 20A Capacidade de água 500ml Tamanho da Câmara: Diâmetro de 350mm Comprimento 730mm Tamanho Total: 450x940x520mm (Altura x Comprimento x Largura) Peso 47kg 2 Bandejas em aço inox Acessórios inclusos, 02 bandejas, 01 mangueira Garantia de 01 ano.</p>			
31	NOBREAK TS SHARA 1400VA	<p>Topologia Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Potência 1500 VA Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída Bivolt 115/220V~ com seleção manual Forma de onda Senoidal por aproximação - retangular PWM</p>	10	R\$ 1.955,68	R\$ 19.556,75



IVOLÂNDIA
 PREFEITURA MUNICIPAL

ADM. 2025-2028

Trabalhando por você

Fator de potência de saída	0,7
Conexão de entrada	Plugue NBR 14136
Conexão de saída	8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A)
Tempo de autonomia (máximo)	70 minutos expansível até 26h para computador on board
+ monitor	LED 15,6"
Expansão de autonomia	Sim
Estabilizador	interno Sim
Filtro de linha	Sim
Formato	Torre
Fusível	Fusível rearmável
Autodiagnóstico de bateria	Sim
Battery saver	Sim
Microprocessador	Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memória Flash
Função TRUE RMS	Sim
Autoteste	Sim
Recarregador	strong charger Sim
DC start	Sim
Circuito desmagnetizador	Sim
Sinalizações	Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak e bargraph de leds que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria).
Alarme	audiovisual Sim
Botão liga/desliga	Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários
Função mute	Sim
Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL)	Sim
Gerenciamento	Gerenciamento via Wi-Fi a través de um smartphone e/ou via porta USB através de um PC.
Proteções para a carga	Queda de rede (Blackout)
Ruído de rede elétrica	
Sobretensão de rede elétrica	
Subtensão de rede elétrica	
Surtos de tensão na rede	
Correção de variação da rede elétrica por degrau	
Proteções do nobreak	Sobreaquecimento no transformador
Potência	excedida
Descarga total da bateria	
Curto-circuito	no inversor
Dimensões AxLxP (mm)	233x140x386
Peso líquido (kg)	11,9

32	MONITOR MULTIPARAMETROS	<p>Display: 15" Colorido com opção TFT touch screen* ECG:* Faixa dinâmica de entrada: \pm (0,5mVp – 5mVp);* Impedância de entrada: \geq 10 MΩ;* Largura da banda: 0.05 – 150Hz (modo diagnóstico) - 0.5 – 40Hz (modo monitoramento);* CMRR:* 1 – 20Hz (modo operação);* \geq 90 Db (Diagnostico);* \geq 105 dB(monitoramento e operacional);* Sensibilidade: x 1/4, x 1/2, x 1, x 2, x4 e automático;* Velocidade de varredura: 6,25mm/s, 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s;* Faixa de medição HR: 15 – 350bpm;* Precisão de HR: \pm 1% ou 1bpm, o que for maior;* Função de detecção e rejeição de pulso de marca-passo;* Proteção contra descarga de Desfibrilador;* Análise de arritmias;* Monitorização de ST/QT/QTc;* Seguimento ST:* Faixa do seguimento ST: - 2,0mV – +2,0m;* Precisão: 0,2mV;* Análise do seguimento ST: Em todas as derivações;* RESP:* Medição por impedância torácica;* Faixa de medição: 0 – 150rpm;* Resolução: 1 rpm;* SpO2:* Especificação Técnica: Método óptico de comprimento de onda duplo;* Faixa de medição: 0% – 100%;* Precisão: \pm 2% para a faixa de SpO2 de 70 a 100%;* Faixa de medição de PR: 0 – 300 bpm;* Precisão de PR: \pm2bpm ou \pm2% o que for maior;* Baixo desempenho de perfusão: \geq 0,3%;* Tecnologia: MoveOxy (opcional Nellcor, Masimo);* Pressão não invasiva (PNI):* Especificação Técnica: método oscilométrico;* Tempo de medição: < 30 segundos (manguito adulto);* Faixa de medição de PNI: 0 mmHg – 300 mmHg;* Precisão: \pm3 mmHg;* Modo de medição de PNI: Manual, auto, STAT, Mult ciclo;* Intervalo de automedição: 1 – 480 min;* TEMP (02 canais):* Faixa de medição: 0,0 – 50,0°C;* Precisão: \pm 0,1°C entre 0°C à 50°C;* Fonte de energia: AC 100V-240V, 50/60Hz, 60VA;* Bateria de lítio embutida: Autonomia de 5 horas;* Modo alarme: Alarme áudio visual de 3 níveis;* Dimensões: 335mm x 160mm x 355mm;* Peso: 4500g;* Tempo de recarga total da bateria: 3 Horas;* Rede: Ethernet;* Protocolo H17;* USB, Rj45, VGA e HDMI;* Tela de OXYCRG;* Visualização leito a leito (BED-VIEW);* Visualização de até 13 curvas simultâneas;* 01 Monitor Multiparâmetro K15;* Pressão invasiva (PI ou IBP);* Capnografia (ETCO2);* Monitoração do Estado Cerebral (BIS);* Débito cardíaco (C.O.);* EtCO2 Nellcor;* SunTech NIBP;* Impressora térmica;*</p>	2	R\$ 17.135,07	R\$ 34.270,13
----	--------------------------------	---	---	---------------	---------------

		Central de monitoramento;* Wi-Fi;* Agentes anestésicos;* 04 canais de PI;* 02 Baterias com autonomia superior à 10 horas;* Suporte com rodízios;* Suporte de parede;* Cabo 10 vias;Dimensões do Produto:* 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA)* Peso: 4.5 Kg;Dimensões da Embalagem:* 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA)* Peso: 4.5 Kg;			
33	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS	Carro para transporte de bandejas com base, prateleira e tampo, fabricado totalmente em aço inoxidável. Estrutura: Carro confeccionado em aço inox, com varandas de 0,00 mm de espessura. Base, prateleira e tampo produzidos em chapa de aço inox #22, com espessura de 0,75 mm. Para-Choque: Tipo Bumper, instalados nos vértices da base. Acabamento: Totalmente em aço inoxidável. Rodízios: Equipado com 4 rodízios, sendo 2 com freios e 2 livres, de Ø 5" (127 mm). Dimensões externas: Comprimento: 940 mm, Largura: 515 mm, Altura: 957 mm. Dimensões da base, prateleira e tampo: Comprimento: 900 mm, Largura: 500 mm. Alturas: Nível da base ao nível da prateleira: 312 mm, Nível da prateleira ao nível do tampo: 312 mm, e Nível do solo ao nível do tampo: 840 mm.	4	R\$ 5.571,01	R\$ 22.284,03
34	MESA CIRURGICA ELETRICA	Base em formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Régua em aço inox para colocação de acessórios. Tampo rádio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou	1	R\$ 102.789,94	R\$ 102.789,94

		<p>cabeceira da mesa ou pneumáticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200 Kg. Acessórios: Deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços.</p>			
35	BEBEDOURO/PURIFICADOR	<p>Modelo detalhado 220V Tipo de purificador Dispensador Tipos de montagens Sobre a pia, De parede Material Metal Substâncias removidas Cloro Vida útil 1 anos Fluxo máximo de água 45 l/h Largura x Profundidade x Altura 30.5 cm x 37 cm x 39.5 cm Peso 12 kg Quantidade de etapas 2 Com torneira Sim É portátil Não Método de filtração Carbono ativo do Lugar de instalação Ponto de entrada Com impacto positivo Sim</p>	4	R\$ 1.369,31	R\$ 5.477,24
36	FERRO INDUSTRIAL	<p>Protetor térmico. Protege as mãos do vapor quente e evita o aquecimento do cabo. – Acionamento do vapor por gatilho mecânico, mais robusto e durável que os acionados por botão elétrico. – Cabo em madeira com pintura especial para maior conforto. – Sistema segurança com termostato regulável reforçado Snap-Action 16 Amperes. – Resistência tubular blindada dupla c/ garantia de 1 ano. – Reservatório de água com capacidade para 5 Litros para maior autonomia. – Cordão elétrico CSP anti-chamas com certificação Inmetro de segurança elétrica. – Caldeira monobloco com 3 câmaras de aquecimento para um vapor mais intenso e uniforme.</p> <p>Ficha Técnica: Peso: 2,5Kg Medidas da base: 120x230mm Potência (220V): 1600W</p> <p>Acessórios que acompanham o produto: – Apoio de silicone – Reservatório de água com registro e capacidade p/ 5 litros – Mangueira de silicone – Tensor para fio e mangueira – Protetor térmico para mão</p>	1	R\$ 1.238,64	R\$ 1.238,64

37	INALADOR/NEBULIZADOR MEDICATE	<ul style="list-style-type: none"> • Prático: Válvula de ar com 4 saídas que funcionam simultaneamente • Portátil: Possui alça para transporte • Design arrojado: Suporte para 4 copos • Copo nebulizador Turbo: Graduado e com alto poder de névoa • Suporte com rodízios: Opcional • Voltagem: Bivolt automático • Dimensões do produto (cm): 26 x 24 x 33 (sem suporte) 107 x 60 x 34 (com suporte) • Peso: 4 kg (sem suporte) ou 7,0 kg (com suporte) • Intensidade da névoa: Intensa • Comprimento da mangueira: 1,5 metros • 01 Inalador • 04 Máscaras adulto • 04 Máscaras infantil • 04 Copos nebulizadores turbo • 04 Mangueiras de ar • 01 Suporte com 5 rodízios com trava <p>MODELO COM SUPORTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medidas: 92 X 29 X 45CM • Peso: 9,0 kg 	1	R\$ 3.539,67	R\$ 3.539,67
38	CARRO DE EMERGÊNCIA	<p>Construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas. Gaveteiro composto de 04 gavetas, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos. Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos. Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos. Dimensões: 520 mm x 725 mm x 1095 mm</p> <p>Peso: 63 Kgl unid. - Carro de Emergência 1 unid. - Suporte para soro com altura ajustável 1 unid. - Tábua para massagem cardíaca em acrílico 1 unid. - Suporte para cilindro de oxigênio 1 unid. - Trava para gavetas / basculante. 1 unid. - Régua de 4 tomadas</p>	2	R\$ 6.579,86	R\$ 13.159,72
39	CALANDRA ELETRICA	<p>CALANDRA HOSPITALAR - CALANDRA MURAL ELÉTRICA, DOTADA DE 01 CILINDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 300 MM X 1550 MM. CAPACIDADE MÉDIA MÍNIMA DE 23 KG/H; EQUIPAMENTO DENTRO DA NR12. COM CALHA CROMADA (CROMO</p>	1	R\$ 184.852,11	R\$ 184.852,11



IVOLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ADM. 2025-2028
Trabalhando por você

		DURO) E POLIDA. SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS TIPO BAINHA. CILINDRO COM TRIPLA CAMADA DE FELTRO AGULHADO E COM REVESTIMENTO DE ALGODÃO CRU. - ENTRADADAS ROUPAS ATRAVÉS DE MESA DE MADEIRA; ENTRADA E SAÍDA DA ROUPA PELA PARTE FRONTAL. - PAINEL DE COMANDO COMPLETO COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM BULBO CAPILAR, SINALEIRO, BOTÃO SELETOR QUE PODE FAZER A REVERSÃO DA ROTAÇÃO DO CILINDRO, E MICRO DE SEGURANÇA QUE REVERTE O CILINDRO CASO O OPERADOR TOQUE A GRADE DE PROTEÇÃO. - TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE MOTOR REDUTOR COROA E EIXO SEM FIM TRATADO E RETIFICADO. * POTÊNCIA DO MOTO MINÍMAR: 0,5 CV (0,37 KW); POTÊNCIA MÍNIMA DAS RESISTÊNCIAS: 4,4 KW * DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: ALTURA 1100 MM, LARGURA 2300 MM E COMPRIMENTO DE 750 MM. * TRIFÁSICA 220 OU 380 V - 60 HZ. GARANTIA 12 MESES. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUSOS			
40	LANTERNA CLÍNICA	Iluminação: LED de alta performance com potência de 3V. Autonomia: Vida útil do LED superior a 10.000 horas. Acionamento: Clip de bolso que permite travamento na posição "ON". Alimentação: 2 pilhas AAA (1,5 V) inclusas. Material: Liga aeroespacial de alumínio anodizado com acabamento sofisticado. Modo de operação: Contínua. Registro ANVISA: 80070210015. Garantia: 1 ano pelo fabricante.	2	R\$ 163,25	R\$ 326,49
41	OXIMETRO DE PULSO	Faixa de Medição da Oximetria (SpO2): 35% ~ 100%. Faixa de Frequência Cardíaca (pulso): 30 ~ 250 bpm. Pulsação: ±3 bpm. Medição: Mede SpO2, frequência cardíaca e condição arterial com precisão. Tela: TFT colorida de 2.4" de fácil visualização. Alimentação: 2 pilhas AA ou adaptador AC (opcional). Autonomia: Aproximadamente 15 horas. Dimensões: 14,5 cm x 7,25 cm x 2,25 cm. Peso: 150g (sem pilhas e sensor). Especificações Técnicas Campo Informação Marca	1	R\$ 5.384,91	R\$ 5.384,91

		MDModelo SA300Uso veterinário NãoTipo de oxímetro Oxímetro de dedo portátil com análise vascularIdades AdultoFunções SpO2, frequência cardíaca, condição arterialTipos de alimentação 2 pilhas AA ou adaptador ACInclui pilhas Não informadoModelo alfanumérico I04191Com alarme SimMemória Sim (999 registros)Conexão USB NãoBarra gráfica SimIndicador de carga baixa SimPrecisão da medição do ritmo cardíaco ±3 bpm (30–250 bpm)Precisão de saturação de oxigênio no sangue ±2% (70–100%)Tipo de tela Oxímetro de pulso com tela TFT colorida 2.4”			
42	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	Fonte de alimentação 2 pilhas AAA 3V DC Intervalo de medição 0 a 299 mmHg (pressão); 30 a 240 bpm (pulso) Erro máximo admissível±3 mmHg (pressão); ±5% da leitura (pulso) Sensor semiconductor Inflação manual Deflação com válvulas operadas manualmente Desligamento automático 1 minuto após a última operação Luz de fundo desliga em 15 segundos após a última operação Ambiente de operação 0°C a 40°C UR máx. 85% Ambiente de armazenamento -20°C a 55°C UR máx. 85% Dimensões (C x L x A) 76,3 x 63,9 x 28 mm Peso 90 g (sem pilhas) Restrição de uso Tipo BF — proteção contra choques elétricos Garantia 5 anos pelo fabricante	8	R\$ 476,68	R\$ 3.813,40
43	CARRO MACA SIMPLES	arro padiola construído totalmente em aço inox, possui o leito removível, cabeceira reclinável e grades laterais em aço inox. Cavalete em tubos de aço inoxidável com diâmetro de 1 1/4", provido de rodízios de 5" com freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1.80 x 0.50 x 0.80 m de altura. Capacidade de 150Kg. Acompanha colchão.	1	R\$ 4.978,97	R\$ 4.978,97
44	MESA AUXILIAR	Medidas do produto embalado: 104,0 x 38,0 x 9,0 cm; Medidas do produto montado: 70,0 x 54,0 x 34,0 cm;	2	R\$ 895,67	R\$ 1.791,34
45	GELADEIRA FROST FREE 375 L	Tipo do Produto Geladeira / Refrigerador - 2 portasConsumo Aproximado de Energia (kWh) 127V - 54 kWh 220V - 54 kWhEficiência Energética ACapacidade Total (L) Baixa - Até 375LDispenser de água NãoPrateleiras removíveis SimRecipiente para guardar gelo SimCompartimento extra frio SimPorta ovos SimPorta latas SimCor	3	R\$ 3.453,18	R\$ 10.359,53

		BrancoAlarme de porta aberta NãoCapacidade Geladeira (L) 375Marcas BrastempGarantia do Fornecedor (mês) 12Capacidade Freezer (L) 86Tipo de Degelo Frost FreePés niveladores SimPorta reversível NãoDisplay EletrônicoControle de temperatura SimMostrador frontal de temperatura SimNº de Portas 2 PortasPainel Eletrônico ExternoTipo Refrigerador Duplex (2 Portas)Modelo BRM44HBQuantidade de níveis de temperatura 5Localização do Freezer SimDiferenciais Gaveta de Frutas e Legumes, Painel Touch, Proteção Contra Corrosão, Compartimento Extra frioPlugue e Tomada 10 AProfundidade 71 - 75 cm			
46	ESTETOSCÓPIO ADULTO	Comprimento: 69 cm Tamanho ergonômico que favorece o manuseio em qualquer ambiente clínico. Peso do auscultador: 82 g Leveza que proporciona conforto mesmo após horas de uso. Garantia: 5 anos Produto original 3M com cobertura de fábrica. Modelo: Classic III Linha consagrada entre profissionais da medicina, enfermagem e veterinária. Materiais: Epóxi/Fibra de vidro e alumínio anodizado Alta durabilidade, com componentes resistentes ao uso intensivo.	4	R\$ 499,53	R\$ 1.998,12
47	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	Comprimento: 69 cm Tamanho ergonômico que favorece o manuseio em qualquer ambiente clínico. Peso do auscultador: 82 g Leveza que proporciona conforto mesmo após horas de uso. Garantia: 5 anos Produto original 3M com cobertura de fábrica. Modelo: Classic III Linha consagrada entre profissionais da medicina, enfermagem e veterinária. Materiais: Epóxi/Fibra de vidro e alumínio anodizado Alta durabilidade, com componentes resistentes ao uso intensivo.	5	R\$ 465,79	R\$ 2.328,96
48	SUPORTE HANPER	PRODUTO PARA COLOCAR ROUPAS A LAVAR E DESCONTAMINAR EM HOSPITAIS E CLINICASPODE USAR SACO DESCARTÁVEIS OU DE ALGODÃO (ACOMPANHA 1 UNIDADE)CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOX, PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE LIMPEZA E MAIOR	1	R\$ 689,98	R\$ 689,98



ADM. 2025-2028
Trabalhando por você

		<p>DURABILIDADEESTRUTURA: Fabricado em AçoInox, tubo redondo Ø 7/8" x 1,20 mm de espessura (ABERTURA FIXAÇÃO DO SACO), Aço Inox tubo, redondo Ø 3/4" x 1,20 mm de espessura (PÉS DE APOIO), com reforços radiais em AçoInox, tubo redondo Ø 5/8" x 1,00 mm de espessura. SACO HAMPER: Confeccionado em tecido de algodão cru. ACABAMENTO: Estrutura Aço Inoxidável e Ponteiros de PVC Ø 3/4". Saco Hamper Algodão Cru. RODÍZIOS: 3 DIMENSÕES: Externas: Diâmetro da abertura para fixação do saco = 505 mm, Diâmetro da base = 440 mm, Altura = 790 mm. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 100 L. EMBALAGEM: Filme plástico e papel crepado, envolvendo todo o produto, nas respectivas dimensões: Comprimento = 510 mm, Largura = 510 mm, Altura = 795 mm. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Suporte para</p>			
49	MESA PARA CONSULTÓRIO	<p>Acabamento : BP Melamínico Possui Portas : Não Possui Gavetas : Sim Lado de Montagem : Esquerdo Ambiente Principal : Escritório Material Principal : Tamburato Formato da Escrivaninha : Retangular Tipo de Correção da Gaveta : Telescópica Cor : Carvalho/Branco Cor Predominante : Marrom Dobrável : Não Pés Reguláveis : Sim Possui Rodízio : Não Modelo Infantil : Não Gaveta com Chave : Não Sapatas Niveladoras : Sim Possui Borda Arredondada : Não Possui Suporte para Teclado : Não Possui Gaveta para Pasta Suspensa : Não Possui Acabamento na Parte de Trás : Sim Marca : Artany Peso (kg) : 75 Altura (cm) : 75 Largura (cm) : 180 Suporta Até (kg) : 50 Profundidade (cm) : 80 Espessura do Tampo (mm) : 50</p>	1	R\$ 622,51	R\$ 622,51

50	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	<p>Balança Pediátrica Eletrônica 109 E Antropométrica</p> <p>Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes;</p> <p>.Faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm;</p> <p>Gabinete em Plastico ABS;</p> <p>Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;</p> <p>Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plastica;</p> <p>Pés reguláveis em borracha sintética;</p> <p>Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático;</p> <p>Função TARA até capacidade máxima da balança;</p> <p>Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;</p> <p>01 ano de garantia;</p>	3	R\$ 1.147,07	R\$ 3.441,20
51	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO	<p>Capacidade máxima: 300 kgCarga mínima: 1 kgDivisão: 50 gDimensões da plataforma: 40 x 50 cmAltura da coluna: 1,20 mRégua antropométrica: Alumínio anodizado com escala de até 2,00 m, divisões de 0,5 cmDisplay: LED com 6 dígitos (altura dos números: 14,2 mm / largura: 8,1 mm)Estrutura: Em aço carbono com pintura epóxi na cor brancaFonte de alimentação: Externa, bivolt automático (90 a 240 Vac com chaveamento automático)Função Tara: Até a capacidade máxima da balançaHomologações: Certificada pelo Inmetro e aferida pelo IpemGarantia: 1 anoDimensões e Peso:Peso bruto: 23,25 kgPeso líquido: 22,00 kgAltura: 123 cmLargura: 63 cmComprimento: 44 cmVolume: 0,3409 m³</p>	3	R\$ 1.363,64	R\$ 4.090,92
52	OTOSCÓPIO SIMPLES	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Iluminação LED de longa duração; - Para visualizações mais brilhantes, combine com nossos espelhos auriculares transparentes de uso único LumiView; - Design sem foco; - Tecnologia Durashok resistente a quedas; - Área de visualização 3X maior. <p>Cabo Li-Ion Plus USB-C Recarregável 3,5v Welch Allyn Ref.: 719-3</p> <p>Cabo de alimentação recarregável compatível com todas as cabeças de instrumentos Welch Allyn da linha 3,5 v.</p> <p>O Cabo Li-Ion Plus 719-3 foi reprojetoado para oferecer um tempo de carregamento mais rápido e maior tempo de ativação do</p>	2	R\$ 2.024,24	R\$ 4.048,48

		<p>que os cabos de íon de lítio anteriores. Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Leve, aproximadamente 135g. Metade do peso em relação aos cabos 3,5v tradicionais; - Compatível com todas as cabeças de instrumentos Welch Allyn 3,5 V; - Com porta de carregamento USB-TIPO C. - Carregamento rápido via USB-C. 75% de carga (0-75%) em aproximadamente 90 minutos; - Tempo de utilização "On-time" de aproximadamente 5,5 horas; - Possui tecnologia de bateria de lítio que não tem efeito memória; 			
53	AUTOCLAVE HORIZONTAL 150LT	<p>CAPACIDADE 150 LITROS; POTÊNCIA - GERADOR 9000W (1x 9000W); CONSUMO - GERADOR 8 a 16 L/h de água POTÊNCIA TOTAL 11 kW; TENSÃO - FREQUÊNCIA 220 ou 380 V - 60Hz; DIMENSÃO INTERNA (LxAxC) 41x41x63cm DIMENSÃO EXTERNA (LxAxC) 80x173x82,5cm; PESO 400KG CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: A linha de autoclaves permite a configuração do equipamento no momento da compra, buscando a melhor adequação do equipamento às necessidades de cada usuário. Os parâmetros de esterilização e processo são acessíveis e facilmente configuráveis pelo usuário através da interface do comando com utilização de senha. O sistema de porta com fechamento através de volante central. O equipamento pode ser configurado com porta simples ou dupla porta para instalação em barreira sanitária. Câmara de esterilização dupla (CE e CI) em formato retangular, com entrada para luvas de validação. Toda a tubulação existente é em latão, bronze e aço inoxidável AISI 304 (opcionalmente totalmente em aço inox). PAINEL DE COMANDO E CONTROLE PAINEL de operação disposto na parte superior com altura que facilita visualização, contendo a interface do comando microprocessado, chave liga/desliga da alimentação elétrica do esterilizador, botão de emergência, manovacuômetro para leitura de vácuo e pressão da câmara interna e manômetro para acompanhamento da pressão na câmara externa e manômetro para leitura da pressão da rede, todos com glicerina. PAINEL DO LADO DE DESCARGA, NO CASO DE EQUIPAMENTO COM DUPLA PORTA, TAMBÉM DISPOSTO NA PARTE SUPERIOR CONTÉM A INTERFACE DIGITAL E</p>	1	R\$ 162.896,74	R\$ 162.896,74

		<p>manovacuômetro com glicerina para leitura de vácuo e pressão na câmara interna. Painel elétrico localizado na lateral do equipamento e de fácil acesso para manutenção. Fonte de alimentação estabilizada e com sistema de saída de baixa tensão (24 VCC). Comando eletrônico automático, microprocessado com tela digital com indicação completa das fases do ciclo de esterilização, programação e estado dos componentes internos para auxílio da manutenção. As rotinas são indicadas diretamente no display. Leitura digital da pressão na câmara externa. Leitura digital do tempo crescente durante o aquecimento. Leitura digital do tempo decrescente de homogeneização. Leitura digital do tempo decrescente de esterilização durante a fase de esterilização. Leitura digital do tempo decrescente de secagem durante a fase de secagem. Exibição de mensagens sobre o fim de ciclo e pronto para novo ciclo. Interface através de teclado de membrana em policarbonato para a seleção de parâmetros de processo e entrada de dados na programação dos ciclos. O comando permite a configuração dos parâmetros do ciclo através de senha de acesso. Controle de temperatura na câmara interna através de 1 sensor (termoresistência) PT-100 classe A que está localizado junto ao dreno de eliminação de condensado da câmara interna. Um segundo sensor PT-100 opcional poderá ser localizado dentro da carga a ser processada. Neste caso, o comando permitirá a definição deste sensor ou do colocado junto ao dreno, como o responsável pelo controle do ciclo.</p>			
54	<p>POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE</p>	<p>Reclinável em até 04 posições Estrutura em tubo de aço carbono de 1.1/4" x 1.20mm e 7/8" x 1.20mm Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Corano Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em Corano Pés com ponteiros plásticos Movimentos simultâneos de encosto e descansa pés comandado por meio e alavanca lateral Braçadeiras para coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e regulagem de altura por manípulos Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó Dimensão Deitada.: 1,65 x 0,75 x 0,55 (C x L x A) Sentada: 1,03 x 0,77 x 1,25 (C x L x A) Assento Livre: 0,55 cm (L) Opcional com suporte de soro e rodízio. Peso Aprox. do</p>	1	R\$ 2.559,68	R\$ 2.559,68

		Produto: 24 kg Capacidade Aprox.: Até 150kg			
55	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE 30 TUBOS	<p>Permite manter as soluções em suspensão homogênea, lavar precipitados, preparar suspensões e dissolver as amostras que reagem lentamente.</p> <p>As presilhas injetadas em Fibra de Nylon que permitem colocar e remover frascos ou tubos com o aparelho em funcionamento, sem riscos, de danificar as etiquetas e códigos de barras.</p> <p>Tem capacidade para 30 tubos de ensaio de até 15 mm.</p> <p>Funciona com motor elétrico com velocidade regulável de 6 a 40 RPM. Com controle eletrônico de velocidade e funciona em 110/220 volts selecionáveis. Velocidade ajustável (Mínima de 6 RPM / Máxima 40 RPM); Sistema de Presilhas injetadas em Fibra de Nylon de alta resistência Homogeneizador horizontal com movimento de 360° Botão "Stop" para retirar o tubo Chave Liga/Desliga . Motor DC anti ruído silencioso. Consumo de 45 Watts Capacidade de 30 tubos de até 15 mm Sistema de Presilhas em Fibra de Nylon de alta resistência Fabricação Chapa de aço e Disco de PVC Pintura em epóxi Voltagem 110 ou 220v selecionável (50/60Hz)</p> <p>Peso 4 kg</p>	1	R\$ 2.512,75	R\$ 2.512,75
56	CENTRIFUGA DIGITAL 28 TUBOS	<p>Modelo 28 Tubos; Tipo de alimentação 220V Frequência: 50 Hz 60 Hz Registros de produtos Número do documento de Notificação/Comunicação prévia na Anvisa 82097509001</p> <p>Peso e dimensões Peso: 9 kg Altura: 27 cm Largura: 27 cm Profundidade: 32 cm</p> <p>Outros Potência: 300 W Velocidade mínima de rotação: 500 rpm Velocidade máxima de rotação: 3.400 rpm Capacidade máxima do tubo: 15 mL Quantidade máxima de tubos: 28 Nível máximo de ruído: 45 dB Temperatura mínima: 0 °C Temperatura máxima: 70 °C Com tela digital: sim</p>	1	R\$ 10.502,10	R\$ 10.502,10

57	CADEIRA PARA COLETA	<p>Modelo: Com Braço Estofado Cor: Conforme Catálogo de Cores Peso: 15kg Detalhes: Cadeira para coleta de sangue. Assento e encosto estofados com espuma densidade 23 espessura 4cm; Apoio para o braço estofado e com altura regulável; Estrutura tubular em aço pintada com tinta epoxi; Pés com ponteira de borracha; Dimensões externas aproximadas: • Largura: 0,65 cm • Profundidade: 0,60 cm • Altura: 0,80 m</p>	2	R\$ 2.625,22	R\$ 5.250,44
58	MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULAVEL	<p>aca Tubular com Cabeceira Regulável - Arktus; • Modelo: fixa; • Estrutura em aço carbono 1020; • Revestimento da estrutura: pintura epóxi na cor branca; • Espuma ortopédica de alta resiliência com densidade D33; • Revestimento em courvin sintético; • Cabeceira reclinável: ângulo de 45° para regulagem; • Medidas; 192,5x65x81 cm (CxLxA); • Peso máximo suportado: 140 kg; • Disponível em várias cores para escolher no momento da compra; • Produto entregue parcialmente montado, acompanha manual de instruções ilustrativo.</p>	1	R\$ 522,38	R\$ 522,38
59	NOTEBOOK	<p>CPU: Intel Core i7 13ª geração, 10 núcleos/16 threads, mais forte em multitarefa). RAM: 16 GB DDR4/LPDDR4x (ideal já de fábrica; se vier com 8 GB, que aceite upgrade). Armazenamento: SSD NVMe 512 GB (com slot livre/possibilidade de troca). Tela: 15,6" Full HD (1920x1080), IPS (ou TN aceitável se o preço mandar). Vídeo: Intel Iris Xe (suficiente pra design leve e múltiplas abas). Conectividade: Wi-Fi 6 + Bluetooth 5.x. Portas: Pelo menos 2x USB-A, 1x USB-C, HDMI, P2 para áudio; leitor de cartões é bem-vindo. Teclado: ABNT2 com retroiluminação (se possível). Bateria: 40-54 Wh (busque 8h "nominais").</p>	20	R\$ 5.223,84	R\$ 104.476,80

60	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO	Painel frontal com chave geral (liga/desliga). Controle de temperatura micro processado digital com sistema PID e autotuning, possui display LED de 04 dígitos, com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV), SET POINT e tempo. Timer programável de 01 até 9.999 minutos, com ajuste de 01 em 01 minuto. Sensor de temperatura tipo PT 100. Aquecimento através de resistência blindada em aço inox, de fácil substituição. Circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos. Isolação térmica em lã de vidro (Roofing) em todas as laterais e na porta. Câmara interna em chapa de aço SAE 1020 com pintura em tinta alumínio resistente a altas temperaturas até 600°C. Câmara interna com trilhos para deslocar as bandejas. Gabinete externo construído em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Possui orifício superior (respiro) para saída de gases, umidade acomodação de termômetro. Modelos de bancada com porta externa com vedação com perfil de silicone de alta temperatura, puxador anatômico, abertura para direita e montada sob pés de borracha. Os modelos de piso dispõem de 02 portas com vedação com perfil de silicone de alta temperatura, puxadores anatômicos, abertura de dentro para fora e montada sob 04 pés com rodízios giratórios. Faixa de Temperatura: Ambiente +5°C a 250°C (outras temperaturas, sob consulta) Precisão: ± 1°C Homogeneidade: ± 1°C Tensão: 110 ou 220 volts (definir), Bifásico. Dimensões Internas (A x L x P): 80 x 50 x 70 cm Dimensões Externas (A x L x P): 108 x 63 x 88 cm Potência: 2000 Watts Peso: 120 KG	2	R\$ 5.715,44	R\$ 11.430,87
61	TV SMART 32"	Tecnologia do visor LCD Resolução HD Taxa de atualização 60 Características especiais Plana Componentes incluídos Controle Remoto (MR 24Y) Tecnologia de conectividade Wi-fi Proporção de tela 16:9 Dimensões do produto 17,8P x 72L x 47,8A centímetro	20	R\$ 1.177,54	R\$ 23.550,81
62	IMPRESSORA LASER COLORIDO	Tecnologia de Impressão LED colorido digital Visor LCD (tipo/tamanho) Mono de 1 linha (retroiluminado) Tamanho do Papel (máximo) Até 216mm x 356mm (ofício) Velocidade de Impressão	4	R\$ 6.377,44	R\$ 25.509,75



Trabalhando por você

		<p>(máxima)Até 26ppm (preto/colorido)A4 Até 27ppm (preto/colorido)Carta Resolução de Impressão (máxima)Até 600dpix2400dpiImpressão duplex automáticaSimCapacidade de saída de papelAté: 150 páginasEmulaçãoBR-Script3⁺, PCL5c, PCL5e, PCL6 (PCL XL Classe 3.0), PDF Versão 1.7, XPS Versão 1.0Memória (padrão/máxima)512 MB/ 512 MBAlimentador automático de documentos (ADF)Até 50 páginasInterfaces padrãoWireless 802.11 b/g/n, Ethernet 10/100 Base-TX, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0Configuração sem fio com um toqueWi-Fi Protected Setup™Compatibilidade com dispositivos móveisAirPrint®, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Wi-Fi Direct®Velocidade de cópia (máxima)Até 26ppm (Preto/color) Até 27ppm (Preto/color)Resolução de cópia (máxima)600dpi x 600 dpiRedução/ampliação de cópia25% - 400% em incrementos de 1%Tipo de scannerVidro de exposiçãoLargura / Comprimento do vidro do ScannerMáximo 215,9 mm / Até 300mmResolução de digitalização1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF)Velocidade de digitalizaçãosimplex A4 (preto/cor) (max. ipm) : 29 ipm / 22 ipm simplex (preto/cor) (max. ipm) : 29 ipm / 22 ipmSistemas operacionais compatíveisWindows 10, 11, Server 2012, Server 2016,Server 2019, Server 2022 / MacOS v11, v12, v13, SO ChromeCiclo mensal de trabalho máximoAté 40.000 páginasVolume mensal recomendadoAté 3.000 páginasGarantia1 ano de garantia limitadaENERGIAVoltagem: CA 127V, 50/60HzRuído da máquina (Pronto/Cópia): 33dB / 47dBDimensõesDa unidade (cm): 41 x 44,4 x 40,1 cm (LxPxA) Peso da unidade: 23,1 Kg</p>			
63	PROJETOR	<p>Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3 LCD de 3 chipsModo de projeção: Frontal / Traseira / Montagem no tetoVisor LCD: 0,55 polegadas (C2 fine)Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilícioNúmero de pixels: 786.432 pixels (1.024 px x 768 px) x3Resolução nativa: XGARelação de aspecto: 4:3Brilho em cores¹: 3.600 lúmensBrilho em branco¹: 3.600 lúmensRelação de contraste: Até 15.000:1Reprodução das cores: Até 1,07 bilhão de coresAlto-falante: Monoaural 5 W x 1Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dBLente</p>	5	R\$ 4.216,07	R\$ 21.080,37

		<p>de projeção Tipo: Sem zoom óptico / Foco (manual) Número - F: 1,44 Distância focal: 16,7 mm Relação de Zoom: 1,0 – 2,0 (zoom digital) Relação de alcance: 1,44 – 2,28 Tamanho da imagem: 15" a 350" (0,87 m – 10,4 m) Distância de projeção para imagem padrão 60": 1,76 m Correção de Keystone: +/- 30 graus a +/- 30 graus Quick Corner: Sim Geral Temperatura de operação: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F) Dimensões: 302 mm x 87 mm x 249 mm (L x A x P) Peso: 2,7 kg Segurança: Trava Kensington® barra de segurança Conectividade do projetor Entrada do computador: 2 x D-Sub 15 pinos RCA Vídeo In: Amarelo x 1 HDMI®: x 1 Saída do computador: 1 x D-Sub 15 pinos Entrada de áudio RCA: Branco x 1, Vermelho x 1 Stereo Mini - Entrada: x 2 Stereo Mini - Saída: x 1 RS-232C: x 1 USB tipo B (atualização Firmware): x 1 Energia Tensão da fonte de alimentação: 100V – 240V AC +/- 10%, 50 Hz – 60 Hz Tipo de fonte de iluminação: Lâmpada 210 W UHE Vida útil da fonte de iluminação: 6.000 horas (normal) / 12.000 horas (Eco) Consumo de energia: 120 V – 240 V: 349 W (normal) – 241 W (Eco) 220 V – 240 V: 332 W (normal) – 231 W (Eco) Garantia Garantia limitada de 2 anos para o projetor e garantia limitada de 90 dias para a lâmpada Conteúdo da caixa PowerLite® E24 Controle remoto 2 pilhas controle remoto AACabo de alimentação (1,8 m) Manual de instalação Guia de registro</p>			
64	TELA PROJETOR	<p>Adequado para todos os tipos de projetores</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2,4m 100 polegadas • Ângulo de visão 160° • Formato 4:3 Retrátil • Inclui tripé de alta estabilidade • Parte traseira preta para evitar a entrada de luz • Altura visível da tela: 152,4 cm • Largura visível da tela: 203,2 cm • Altura máxima do tripé: 250 cm • Altura mínima do tripé: 140 cm • Diagonal: 2,4 m (100 polegadas) • Sistema Auto Lock para que fique expandido sem risco de ser recolhido • Peso: 7,5 kg 	5	R\$ 870,64	R\$ 4.353,20
65	TV SMART 70"	<p>Polegadas 70" Resolução UHD 4K (3840x2160) Painel da Tela VA Tipo de Display Crystal Tipo Smart Taxa de Atualização da Tela 60Hz Sistema Operacional Tizen Smart TV (com 7 anos de atualização) Conectividade Wi-Fi 5 e Bluetooth Conexões HDMI: 3, Canal de</p>	5	R\$ 4.346,67	R\$ 21.733,35



ADM. 2025-2028
Trabalhando por você

Retorno de Áudio HDMI: eARC/ARC, Anynet+ (HDMI-CEC), 1 USB-A, Ethernet (LAN): 1, Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 Processador Crystal 4K Controle Remoto TM2360E SolarCell (zero pilhas) Assistente Virtual Bixby (Voice Ready), Compatível com Alexa, Samsung TV Plus Formato da Tela 16:9 Ambiente Interno Voltagem Bivolt Consumo Aproximado de Energia Máximo: 205W Aviso Importante A exposição ao ruído na potência acima de 85 decibéis pode causar danos ao sistema auditivo Cor da Base Preto Cor da Borda Preto Padrão de Furacão VESA (Não incluso): 400x300mm Ano de Lançamento 2025 Certificado Homologado pela Anatel Número WCD730M 22879-23-02217 Peso do Produto Com pés: 19.4kg Peso do Produto com Embalagem 28,5kg Dimensões do Produto Com pés: Largura 156,72cm Altura 92,58cm Profundidade 28cm Dimensões do Produto com Embalagem Largura 175,5cm Altura 105,6cm Profundidade 16,4cm Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Conteúdo da Embalagem 1 Smart TV, 1 Controle remoto e Cabo de força Recursos de Imagem HDR (High Dynamic Range): HDR, HDR 10+, Suporte Contraste: Mega Contraste, Micro Dimming: Esmaecimento UHD, Contrast Enhancer, Tecnologia Motion: Motion Xcelerator, Color Booster, Modo Filmmaker Recursos de Áudio Som em Movimento Virtual, Sincronia Sonora, Potência (RMS): 20W, Canais de áudio: 2 Canais, Som adaptativo Recursos para Games Auto Game Mode ALLM, VRR, HGiG, Gaming Hub Características AI Energy Mode

66	APARELHO DE SOM	<p>Dimensões: 525x210x268mm</p> <p>Especificações: Versão Bluetooth: 5.3 Frequência de Reprodução: 40Hz-20KHz Entrada de Carregamento: Type-C Tempo de Carregamento: 4h Tempo de Reprodução: 24h Voltagem: DC20V Bateria: 30.000mAh Potência: 200W RMS Alcance de Conexão: 18 Metros Resistência à água: IPX6 Peso: 7,64kg</p> <p>Itens Inclusos: 1x Caixa de Som Imenso IMS-X73 2x Microfones Bluetooth 1x Cabo Auxiliar 1x Cabo Type-C 1x Controle Remoto 2x Pilhas p/ Controle 1x Manual do Usuário</p>	2	R\$ 1.958,94	R\$ 3.917,88
67	MICROFONE (par)	<p>Tecnologia de Transmissão Digital Exclusiva de id 16 bits Bateria Recarregavel Latência de Áudio ultra-curta Resposta de Frequencia: 30 - 20 Khz / + - 2dB Frequencia da Operadora: uhf 500-980Mhz Largura de Banda: 300Khz Grupo pré Definido: 15 Grupos, 6 Frequencias em cada Grupo Sensibilidade: de recepção: - 95dBm Retardamento de Transmissão: maior que 3ms Saida de Audio: 1 x 6,3mm, 2 saída xlr Display colorido e configurações de Menu Varredura automática de Frequência e exibição de espectro Dimensão: 39,5 x 29,5 x 8 cm Peso: 1,950 kg Garantia: 6 Meses</p>	2	R\$ 1.741,28	R\$ 3.482,56
68	CLIMATIZADOR	<p>Ciclo de Ar Frio Capacidade do Reservatório 100 L Cor Branco e Cinza Modelo CLI100 PRO-01 Produto Climatizador Peso do Produto 20,00 Kg Garantia do Fabricante 2 mes(es)</p>	1	R\$ 1.701,01	R\$ 1.701,01
69	JOGO DE MESA QUADRADA 4 CADEIRAS	<p>Conjunto de mesa com cadeiras de plástico Poltrona - 154 kg</p> <p>Especificações: - Contém 1 mesa e 4 cadeiras de plástico Poltrona - Suporta até 154kg - Ideal para lanchonete, salão de festa, igreja, etc... - Excelente acabamento e design - Uso interno e externo</p>	100	R\$ 331,93	R\$ 33.193,15

70	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	<p>Especificações Técnicas</p> <p>Tensão nominal (V) 127 / 220</p> <p>Pressão de trabalho (bar) 95 / 100</p> <p>Pressão máxima (bar) 130 / 140</p> <p>Vazão máxima de água (l/h) 440 / 510</p> <p>Peso (kg) 16,4</p> <p>Potência (kW) 1,6 / 1,7</p> <p>Nível de potência sonora dB(A) 81</p> <p>Comprimento da mangueira (m) 7</p> <p>Comprimento do cabo elétrico (m) 5</p> <p>Temperatura máxima de entrada de água (°C) 40</p> <p>Conteúdo da embalagem</p> <p>01 Lavadora de Alta pressão RE 100</p> <p>01 Mangueira</p> <p>01 Bico turbo</p> <p>01 Bico leque</p> <p>01 Bico aplicador de detergente</p> <p>01 Engate rápido</p> <p>01 Manual de instrução</p>	8	R\$ 2.621,71	R\$ 20.973,72
71	HD EXTERNO DE 1 TB	<p>capacidade de armazenamento digital 1 TB</p> <p>Interface do disco rígido USB 3.0</p> <p>Tecnologia de conectividade USB</p> <p>Características especiais Compact</p> <p>Fator forma do disco rígido 3 Polegadas</p> <p>Dispositivos compatíveis x</p> <p>Velocidade de rotação do disco rígido 5400</p> <p>Tamanho da memória em cachê instalada 1</p> <p>Taxa de transferência de dados 4915,2</p> <p>Megabytes Per Second</p> <p>Fator de forma Seagate</p> <p>Interface de hardware USB 3.0</p>	15	R\$ 412,36	R\$ 6.185,35
72	ASPIRADOR DE PÓ	<p>Linha Profissional; Modelo APV 2460;</p> <p>Modelo alfanumérico</p> <p>68.64.246.020 Capacidade em volume 60 L;</p> <p>Cor Amarelo; Bateria Inclui bateria Não</p> <p>Peso e dimensões Peso: 13,5 kg</p> <p>Tecnologia Com</p> <p>rodas: Sim</p> <p>Materiais Material da carcaça Aço</p> <p>inoxidável</p> <p>Potência Frequência: 60</p> <p>Hz</p> <p>Potência: 2.400 W</p> <p>Especificações Nível de</p> <p>pressão sonora: 96 dB</p> <p>A Tipos de aspirador e</p> <p>limpador a vapor</p> <p>Tambor</p> <p>Função</p> <p>principal Lava aspirador</p> <p>Funções</p> <p>adicionais Sopradora</p> <p>Tipos de coletor: Saco</p> <p>permanente</p> <p>É adequado para líquido: Sim</p> <p>É</p> <p>sem fio: Não</p> <p>É industrial: Não</p> <p>Com filtro de</p> <p>saída: Sim</p> <p>Inclui filtros reutilizáveis:</p> <p>Sim</p> <p>Pressão máxima de vapor: 210 bar</p>	2	R\$ 1.958,94	R\$ 3.917,88
73	BATEDEIRA INDUSTRIAL 12 L	<p>Capacidades das tigelas</p> <p>12 L</p> <p>Quantidade de tigelas</p> <p>1</p> <p>Potência</p> <p>1.000 W</p> <p>Usos recomendados</p> <p>Restaurantes, confeitarias, ideal para</p>	2	R\$ 7.868,12	R\$ 15.736,24



IVOLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ADM. 2025-2028

Trabalhando por você

	<p>padarias, lanchonetes e demais negócios que demandem produções intermitentes. É desmontável Sim Quantidade de velocidades: 10 Capacidade máxima de misturado: 5 kg Velocidade máxima de rotação: 260 rpm Funções Funções: Bater, Misturar, Com função turbo Não Com tigela rotativa Não Com função pulsar Não Outros Com botão ejetor Não Com grade protetora Sim Acessórios incluídos 1 tigela, 3 batedores Fases Monofásico</p>			
VALOR GLOBAL				R\$ 1.603.858,81

AS TABELAS ABAIXO DEMONSTRAM A FORMA COMO OS ITENS SERÃO DISTRIBUÍDOS POR FONTE DE RECURSO, FUNDOS/SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR

ITEM	PRODUTO	Qtd
1	COMPUTADOR COMPLETO	5
2	AR CONDICIONADO 9000BTUS TCL	8
3	ESCADA 02 DEGRAUS PARA MACA	8
4	ARMARIO DE AÇO POP	4
5	MESA PARA IMPRESSORA	5
6	MESA PARA COMPUTADOR	5
7	IMPRESSORA LAZER	5
12	BOMBA DE INFUSÃO	4
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	3
18	SUPORTE DE SORO INOX	1
22	DETECTOR FETAL	1
25	LIXEIRA INOX 30L	2
24	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	6
26	LONGARINA 03 LUGARES	6
31	NOBREAK TS SHARA 1400VA	5
38	CARRO DE EMERGÊNCIA	1
40	LANTERNA CLÍNICA	2



41	OXIMETRO DE PULSO	1
42	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	8
43	CARRO MACA SIMPLES	1
44	MESA AUXILIAR	2
45	GELADEIRA FROST FREE 375 L	2
46	ESTETOSCÓPIO ADULTO	4
47	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	5
48	SUPORTE HANPER	1
49	MESA PARA CONSULTÓRIO	1
50	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	3
51	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO	3
52	OTOSCÓPIO SIMPLES	2
53	AUTOCLAVE HORIZONTAL 150LT	1
54	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE	1

B) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR

ITEM	PRODUTO	Qtd
1	COMPUTADOR COMPLETO	10
2	AR CONDICIONADO 9000BTUS TCL	19
3	ESCALADA 02 DEGRAUS PARA MACA	14
4	ARMARIO DE AÇO POP	20
5	MESA PARA IMPRESSORA	20
6	MESA PARA COMPUTADOR	20
7	IMPRESSORA LAZER	11
8	MESA PARA EXAMES GINECOLÓGICOS	1
9	MESA PARA REFEIÇÃO	5
10	MESA DE CABECEIRA	12
11	ASPIRADOR DE SECREÇÕES	1
12	BOMBA DE INFUSÃO	1
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	1
14	COMADRE INOX	2
15	CADEIRA DE RODAS ADULTO	3
16	CARRO DE CURATIVOS	1
17	FRIGOBAR ELECTROLUX 90L	3
18	SUPORTE DE SORO INOX	10
19	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES	1
20	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	1
21	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	1
22	DETECTOR FETAL	1
23	BANQUETA	2
24	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	20
25	LIXEIRA INOX 30L	15



26	LONGARINA 03 LUGARES	10
27	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL	15
28	PAPAGAIO INOX	1
29	FREEZER ELECTROLUX 234L	1
30	AUTOCLAVE HORIZONTAL 75L	1
31	NOBREAK TS SHARA 1400VA	5
32	MONITOR MULTIPARAMETROS	2
33	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS	4
34	MESA CIRURGICA ELETRICA	1
35	BEBEDOIRO/PURIFICADOR ELECTROLUX	3
36	FERRO INDUSTRIAL SILVERSTAR	1
37	INALADOR/NEBULIZADOR MEDICATE	1
38	CARRO DE EMERGÊNCIA	1
39	CALANDRA ELETRICA	1
60	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO	1

C) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – LABORATÓRIO

ITEM	PRODUTO	Qtd
4	ARMARIO DE AÇO POP	3
35	BEBEDOIRO/PURIFICADOR ELECTROLUX	1
45	GELADEIRA FROST FREE 375 L	1
26	LONGARINA 03 LUGARES	4
55	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE 30 TUBOS	1
56	CENTRIFUGA DIGITAL 28 TUBOS	1
57	CADEIRA PARA COLETA	2
58	MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULAVEL	1
59	NOTEBOOK	1
60	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO	1

D) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EM GERAL

ITEM	PRODUTO	Qtd
62	IMPRESSORA LAZER COLORIDO	2
59	NOTEBOOK	4
61	TV SMART 32"	5

E) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO	Qtd
59	NOTEBOOK	5
61	TV SMART 32"	5
63	PROJETOR	4
64	TELA PROJETOR	4
65	TV SMART 70"	2



69	JOGO DE MESA QUADRADA 4 CADEIRAS	100
70	LAVADORA DE AUTA PRESSÃO	3
71	HD EXTERNO DE 1 TB	10
73	BATEDEIRA INDUSTRIAL 12 L	2

F) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	PRODUTO	Qtd
62	IMPRESSORA LAZER COLORIDO	2
24	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	10
29	FREEZER ELECTROLUX 234L	2
59	NOTEBOOK	5
61	TV SMART 32"	5
63	PROJETOR	1
64	TELA PROJETOR	1
65	TV SMART 70"	3
66	APARELHO DE SOM	2
67	MICROFONE (par)	2

G) MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA

ITEM	PRODUTO	Qtd
59	NOTEBOOK	5
61	TV SMART 32"	5
68	CLIMATIZADOR	1
70	LAVADORA DE AUTA PRESSÃO	5
72	ASPIRADOR DE PÓ	2
71	HD EXTERNO DE 1 TB	5

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a abertura do processo licitatório, na modalidade Registro de Preços, destinado à eventual aquisição de bens permanentes, tais como equipamentos de informática, mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos laboratoriais, hospitalares e correlatos, conforme relação detalhada constante na planilha anexa, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Administração Municipal.

Os bens solicitados são essenciais para garantir melhorias estruturais, modernização dos ambientes de trabalho, aperfeiçoamento dos serviços ofertados à população e segurança operacional nos diversos setores da Administração Municipal.

Conforme relação anexa, os itens compreendem: Equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, nobreaks, HDs externos); Mobiliário (mesas, cadeiras, armários, longarinas, carros auxiliares); Equipamentos hospitalares e ambulatoriais (bombas de infusão, oxímetros, detectores fetais, balanças antropométricas, autoclaves, mesa



cirúrgica elétrica, foco refletor, berços hospitalares, carro de emergência, entre outros); Equipamentos laboratoriais (centrífuga, homogenizador de sangue, estufa de esterilização); Equipamentos para educação e assistência social (TVs, projetores, telas, jogos de mesa, aparelhos de som); Eletrodomésticos e equipamentos gerais (geladeiras, freezers, lavadoras de alta pressão, climatizador, purificadores, aspiradores).

O conjunto desses itens visa atender necessidades imediatas e contínuas, contemplando: expansão e reestruturação de unidades de saúde; garantia de condições adequadas de trabalho aos servidores; melhoria da qualidade da educação; fortalecimento da rede de assistência social; adequação da administração municipal às normas técnicas e de segurança.

Os itens descritos possuem característica de uso contínuo e reposição eventual, justificando a utilização da sistemática de Registro de Preços, conforme o Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A demanda pode variar conforme: disponibilidade orçamentária; ampliação de serviços; atendimentos emergenciais; reposição por desgaste natural; atendimento a emendas parlamentares específicas.

Assim, a contratação por registro de preços garante maior eficiência administrativa, economicidade e agilidade, sem obrigatoriedade de aquisição imediata.

A adoção do Registro de Preços é adequada porque: permite aquisição conforme necessidade, evitando desperdícios e armazenamento excessivo; proporciona planejamento e padronização dos materiais; possibilita melhores preços, devido à compra potencial em maior volume; garante maior celeridade no atendimento das secretarias e fundos; está em conformidade com a legislação vigente, especialmente os arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021.

A aquisição desses bens permanentes contribui diretamente para: melhoria do atendimento à saúde pública, incluindo estruturação de consultórios, laboratórios e unidades de internação; apoio às atividades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino; fortalecimento dos programas de enfrentamento à vulnerabilidade social; modernização das repartições públicas, garantindo eficiência e continuidade dos serviços.

Diante da relevância dos itens listados e da necessidade comprovada pelos setores demandantes, justifica-se plenamente a abertura do processo licitatório para Registro de Preços, visando à aquisição dos bens permanentes constantes na planilha anexa, garantindo eficiência, economicidade e adequada prestação dos serviços públicos.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A entrega do bem/serviço será de acordo com as necessidades da contratante, em no máximo 10 (dez) dias úteis após emissão da respectiva ordem.

3.2. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com



as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. Os bens/erViços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, e consequente aceitação mediantetermo de recebimento.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato e seus anexos.

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

4.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a prestação de serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e anexos.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos a terceiros.

5.2. Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de serviço para a prestação de serviços.

5.3. Substituir os trabalhos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

5.4. Permitir e facilitar a inspeção da prestação do serviço, pela fiscalização da administração, sem se eximir de sua responsabilidade.

5.5. Participar à administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão a prestação do serviço, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.

5.6. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução do serviço em locais públicos.

5.7. Não ceder o contrato ou subcontratar a prestação do serviço, total ou parcialmente, sem prévia autorização da administração, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da CONTRATADA pela execução satisfatória dos serviços correspondentes.



5.8. A responsabilidade exclusiva por danos causados à administração ou a terceiros, inclusive por qualquer de seus empregados ou prepostos.

5.9. O pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e previdenciária pertinentes ao pessoal contratado para a execução da prestação de serviços.

5.10. Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

5.11. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares relativas à segurança e medicina do trabalho.

5.12. É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, ou outras despesas decorrentes da prestação de serviços, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer pagamento nesse sentido.

5.13. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.14. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da Lei Federal n.14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

1.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

1.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.



1.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

7.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, nas quantidades específicas referentes as ordens de serviço.

7.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

7.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar 123/2006.

7.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme as seguintes dotações orçamentárias:

ADM:

GABINETE DO PREFEITO - 03.01.04.122.4056.1.079.4.4.90.52 - FICHA 027.
SECRET. ADMINISTRATIVA - 03.02.04.122.4057.1.079.4.4.90.52 - FICHA 038. 03.02.04.122.4057.1.079.4.4.90.61 - FICHA 039; 03.02.06.181.4057.1.079.4.4.90.52 - FICHA 067.
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO: 03.03.04.124.4058.1.079.4.4.90.52 - FICHA 082.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: 03.04.04.123.4059.1.079.4.4.90.52 - FICHA 088.
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: 03.07.27.812.4062.1.079.4.4.90.52 - FICHA 116.
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: 03.09.18.541.4064.1.079.4.4.90.52 - FICHA 149.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA: 03.10.20.122.4065.1.079.4.4.90.52 - FICHA 156.

FMS:

ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL: 06.01.10.122.4068.1.079.4.4.90.52 - FICHA 218.
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL: 06.01.10.302.4068.1.079.4.4.90.61 - FICHA 252.

FMAS:

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL: 08.01.08.244.4067.1.079.4.4.90.52 - FICHA 287; E 08.01.08.244.4067.1.079.4.4.90.52 - FICHA 288.
FUNDO DO IDOSO: 09.01.08.241.4067.1.079.4.4.90.52 - FICHA 322.

FME:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 10.01.12.306.4060.1.079.4.4.90.52 - FICHA 329.
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 03.06.13.392.4061.1.010.4.4.90.52 - FICHA 105.
ENSINO FUNDAMENTAL: 04.01.12.361.4070.1.079.4.4.90.52 - FICHA 182.

9. PENALIDADES



9.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

10.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta a regulamentação o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

11. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

11.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

11.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

12. DESEMBOLSO

13.1 O desembolso será realizado após o recebimento definitivo pelo Departamento de Compras com verificação da eficiência do serviço.

13. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

13.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma legal.

13.2. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de doze meses contado da data limite para apresentação das propostas.

13.3. Ultrapassado o prazo de que trata o item anterior, o contrato poderá ser reajustado pelo índice IPCA.

14. APROVAÇÃO

14.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pelo Departamento de Compras, em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.



ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

DO CONTRATANTE: I – MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado pelo seu Gestor Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, localizada na _____, CEP: _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF: _____; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados da data de assinatura.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, , atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 3.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

3.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.



4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base na IN 009/2023-TCM/GO.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de dez dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de dez dias úteis.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto de forma mensal, quando for o caso:

- a) "ART de execução;
- b) Documentação comprobatória da disponibilização dos equipamentos envolvidos nos serviços (contrato de aluguel, comprovação de posse, Certificado de Registro de Licenciamento – CRLV, etc.);
- c) Documentação comprobatória da disponibilização de mão-de-obra envolvida nos serviços (GFIP, contracheques, RAIS, etc.);



8.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos,, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro



Cadastral do Município, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



- não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Concorrência Pública, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato.

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de



prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada



de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **(art. 92, XIV)**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal n. ____/2024, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal n. ____/2024.

13.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 11.1.

13.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

13.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;



IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com o Decreto Municipal n. _____/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021,

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ~~FORO~~ ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro do Município de _____ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

A empresa _____, CNPJ _____, com endereço empresa _____, CNPJ _____, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta de Preços referente à aquisição de _____.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.

- Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.

- Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, despesas, enfim, todos os custos e encargos necessários ao completo Serviço dos produtos descritos.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Local e data.

A empresa _____, CNPJ _____, com sede _____, neste ato representada por _____, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação e especificações mínimas obrigatórias do objeto, constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Local e data.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local e data.

A empresa _____, CNPJ _____, com sede _____, neste ato representada por _____, **DECLARA**, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é **“MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE”**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n. 123/06, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no pregão presencial ____/____.

Local e data.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



ANEXO VI DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Local e data.

A empresa _____, CNPJ _____, com sede _____, neste ato representada por _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso III da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Local e data.

A empresa _____, CNPJ _____, com sede _____, neste ato representada por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Local e data.

A empresa _____, CNPJ _____, com sede _____, neste ato representada por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com o Município de _____/GO.

Local e data.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Local e data.

A empresa _____, CNPJ _____, com sede _____, neste ato representada por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Os preços ora ofertados são irrevogáveis por um período de 60 (sessenta) dias.
- b) Na proposta de preços já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive as despesas com transportes, seguros em geral, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios, resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do fornecimento dos produtos constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.
- c) Sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento dos locais onde serão entregues os produtos.
- d) No fornecimento dos produtos observaremos rigorosamente as especificações das normas determinadas pela ABNT, normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do Município, assumindo, desde já, integral responsabilidade pelo produto fornecido, de conformidade com as normas mencionadas.

Local e data.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº, e em conformidade com as disposições a seguir:

7.1.1 DO OBJETO

7.2 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [*do edital de Licitação nº/20...*], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.3 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

7.4 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

7.5 O órgão gerenciador será o(nome do órgão)...

7.6 {*Além do gerenciador, não há [ou] São*} *órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



--	--	--	--

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.7 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.8 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.9 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.10 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.11 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

7.12 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.13 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.14 A adesão à ata de registro de preços deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

7.15 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



7.16 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.17 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado os artigos 124 e 125 da Lei Federal n. 14.133/21.

7.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.19.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

7.19.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

7.19.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.20 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.21 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.22 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.22.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

7.22.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

7.23 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.24 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.25 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.22, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.26 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



7.26.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.26.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.27 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.28 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.28.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.28.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.28.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.28.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.28.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.29 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.29.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.29.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.29.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.29.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.30 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.30.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.30.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.37, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.30.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.30.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.30.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.30 e no item 7.30.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.30.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.31 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.32 O remanejamento somente poderá ser feito:

7.32.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.32.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.33 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.34 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



7.35 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.36 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.33, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.37 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.38 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

9.2.1 For liberado.

9.2.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável.

9.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.2.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

9.2.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.3.1 Pelo decurso do prazo de vigência.

9.3.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados.

9.3.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.

9.3.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.4 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4.1 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

10 DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação municipal, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

10.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas



cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 10.1.

10.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

10.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com legislação vigente.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)